

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A., nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5 objeto de acompanhamento no PA nº 0024.23.018706-4.

Aos 25 de fevereiro de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS OBSERVADORES DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.953/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Amoroso Costa, nº 50, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-570, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Gustavo Nolasco Barcelos, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A., nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5 objeto de acompanhamento no PA nº 0024.23.018706-4, prevê o custeio de projeto, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD 2026 MG)**”, a ser custeado por valores previstos no Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A., nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5 objeto de acompanhamento no PA nº 0024.23.018706-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “Promover ações de comunicação e de cultura para mobilizar e transformar os cerca de 200 agentes públicos participantes do “PNLD 2026 – Minas Gerais” em multiplicadores das metodologias e resultados de políticas, programas, projetos e ações de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção.” [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A., nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5 objeto de acompanhamento no PA nº 0024.23.018706-4**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da

execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, desta Cláusula, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em (entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias), contados:

da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;

da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 611.200,00 (seiscentos e onze mil e duzentos reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da Cláusula Décima, item 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;

3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos

termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Janaina de Andrade Dauro

Promotora de Justiça

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Renan Cotta Coelho

Promotor de Justiça

20ª Promotoria de Justiça da Defesa da Ordem Econômica e Tributária

COMPROMISSÁRIO:

Gustavo Nolasco Barcelos

Gustavo Nolasco Barcelos

Presidente

Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais

INTERVENIENTE:



Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) Anna Beatriz Abreu Oloni 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ANDRADE DAURO, COORDENADOR DE CAO**, em 27/02/2026, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN COTTA COELHO, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 02/03/2026, às 16:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 03/03/2026, às 16:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9769878** e o código CRC **5BE50E2C**.

Processo SEI: 19.16.6398.0015991/2026-26 / Documento SEI: 9769878

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD 2026 MG)

2. Ementa

O Observatório de Comunicação (Lei.A) desenvolve projetos de Comunicação, Monitoramento de Direitos, Educação/Cultura em suporte à Sociedade Civil e entidades de defesa dos Direitos Difusos, desde 2016. Aqui propõe a realização do Encontro Anual do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD/2026), em parceria com o Ministério da Justiça. O projeto prevê palestras, debates e ações educativas/culturais voltados à qualificação, interação e troca de conhecimento de cerca de 200 agentes públicos que atuam no combate a esses tipos de crimes. O evento acontecerá em Belo Horizonte/MG.

3. Área de atuação

Outros Direitos Difusos

4. Período de execução

4 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Agentes públicos (auditores fiscais, policias federais e das forças estaduais, técnicos, administradores, gestores, secretários, entre outros) de órgãos e entidades públicas nacionais que têm o enfrentamento aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro entre as suas prerrogativas de atuação (Ministério da Justiça, Receita Federal, Banco

Central, Polícia Federal, forças de segurança estaduais, Ministérios Públicos Federal e estaduais, secretarias de Economia, Planejamento ou Fazenda, entre outros).

8. Justificativa

Os crimes de lavagem de dinheiro movimentam R\$ 6 bilhões/ano no Brasil (dados do Banco Central, 2016). Entre os seus efeitos nefastos está o desvio de recursos públicos e o abastecimento financeiros de organizações criminosas nacionais e internacionais. Em 2004, o Ministério da Justiça criou o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD). Desde então, anualmente, promove encontros para atualizar as políticas, métodos e ações de combate a esses tipos de crime. Em 2024, esse encontro aconteceu em Ouro Preto/MG, tendo o apoio do MPMG e da Sociedade Civil Organizada, por meio do Lei.A. O tema escolhido, naquela ocasião, foi "lavagem de dinheiro por meio de obras de arte" e contou com a participação de aproximadamente 150 agentes públicos de todo o país, que passaram por qualificação, interação e trocas de conhecimento. Os resultados positivos provocaram o Ministério da Justiça e o Lei.A a proporem uma nova edição do evento, desta vez, ampliando as temáticas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, para além das obras de arte e bens culturais. A justificativa desse projeto se baseia novamente em possibilitar a qualificação e a troca de experiência entre cerca de 200 agentes públicos, bem como transformá-los em multiplicadores de políticas, programas, projetos e ações de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, tanto da sociedade civil mineira e brasileira.

9. Objetivo

Promover ações de comunicação e de cultura para mobilizar e transformar os cerca de 200 agentes públicos participantes do "PNLD 2026 – Minas Gerais" em multiplicadores das metodologias e resultados de políticas, programas, projetos e ações de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, tanto da sociedade civil mineira quanto do próprio MPMG.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Pré-produção	Reuniões de planejamento e desenvolvimento	Realizar 3 reuniões técnicas (virtuais ou presenciais) com parceiros do PNLD	Listas de presença e/ou print de reunião online + ata das

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
			reuniões assinadas pelos participantes
	Construção de programação oficial	Definir a programação oficial do PNLD 2026	Cópia digital da Programa Oficial do PNLD 2026
Qualificação	Realização de palestras e debates sobre combate aos crimes contra a ordem econômica e tributária	Realizar 3 (três) dias de programação de palestras e debates	Relatório técnico + Relatório fotográfico
	Exibição de filmes informativos/educativos sobre combate aos crimes contra a ordem econômica e tributária	Exibir 1 (um) filme e/ou 1 (uma) campanha audiovisual informativa/educativa do CIRA-MG sobre combate aos crimes contra a ordem econômica e tributária	Relatório técnico + Relatório fotográfico + link de acesso ao filme
	Produção de exposição de Artes Visuais (fotografias, cartuns, ilustrações, entre outras) sobre a temática da lavagem de dinheiro e recuperação de ativos	Produzir 2 (duas) exposições de Artes Visuais sobre a temática da lavagem de dinheiro e recuperação de ativos	Relatório técnico + Relatório fotográfico + Cópia digital das obras
Proposição de avanços	Divulgação de Carta Aberta com resultados e compromissos assumidos no PNLD 2026	Promover a publicação de 1 (um) documento nacional com resultados do PNLD 2026	Cópia digital do documento nacional
Registo e Análise de Resultados	Registro fotográfico das atividades	Produzir 1 banco de imagens	Arquivos digitais, em formato PDF

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Registro audiovisual das atividades	Produzir 1 filme de até 3 minutos + 3 filmes de até 1 minuto	Link de acesso aos filmes
	Produção de relatório qualitativo de avaliação das atividades	Produzir 1 (um) relatório qualitativo das atividades visando melhorias para a próxima edição	ao Cópia digital do relatório

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Reforçamos que as atas devem ser assinadas pelos participantes das reuniões.		Observadores (25/01/2026) - Sugestão acatada e ajuste feito no meio de verificação.
Incluir, como meio de verificação, o link de acesso ao filme informativo/educativo do CIRA-MG.		Observadores (25/01/2026) - Sugestão acatada e ajuste feito.
Apresentar as informações metodológicas de produção do banco de imagens e dos filmes audiovisuais no campo da metodologia.		Observadores (25/01/2026) - Sugestão acatada e alteração feita na Metodologia, que recebeu o número de 2.1.1
Referente à fase "Registro e Análise de Resultados", como será feito a guarda dos documentos? Serão arquivados em formato físico, nuvem ou outro? Haverá custo com a guarda?		Observadores (27/01/2026) - Será feito em nuvem, no servidor (onedrive) da própria Associação.

11. Metodologia

O projeto aqui proposto - Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD 2026 – Minas Gerais), seguindo os moldes do Encontro Nacional do PNLD 2024, realizado em Ouro Preto/MG, que também foi uma realização do Ministério da Justiça e com ações educativas/culturais realizadas pelo Observatório Lei.A, via Plataforma Semente. Para operacionalizar o projeto,

propõe-se a seguinte metodologia. 1 – PRÉ-PRODUÇÃO Nessa primeira fase acontecerão as atividades básicas de pré-produção e planejamento, como contratação de equipes temáticas e profissionais; agendamentos; desenvolvimento de planos de produção e contratações de espaços, fornecedores e materiais de suporte.

1.1 REUNIÕES DE BRIEFING E PLANEJAMENTO Ainda antes da realização do evento do PNLD, acontecerão reuniões de briefing entre as equipes do Lei.A, do Ministério da Justiça e de outros parceiros e apoiadores do evento, como o MPMG e o CIRA-MG, bem como da sociedade civil organizada. Essas reuniões também poderão acontecer durante o evento. Elas servirão para alinhar direcionamentos; analisar medições parciais, monitorar imprevistos e direcionar soluções estratégicas, bem como organizar relatórios de prestação de contas.

1.2 PROGRAMAÇÃO OFICIAL Ainda durante a Fase de PRÉ-PRODUÇÃO será formulada a programação oficial dos 3 dias de atividades voltadas à qualificação, interação e troca de conhecimento entre os agentes públicos. A contratação de palestrantes, bem como seus custos de logística, ficam a cargo do Ministério da Justiça. Porém, caberá à equipe do Observatório Lei.A ter participação ativa nesse processo, bem como custear o transporte entre o Aeroporto de Confins e Belo Horizonte para palestrantes e participantes que solicitarem. Isso se dará nessa fase de PRÉ-PRODUÇÃO, por meio das reuniões de briefing, organização de logísticas, aluguéis de espaços para as atividades e a inclusão de atividades informativas e culturais, como exposições e confirmações de agenda e possíveis substituições de palestras e debatedores em função de imprevistos de agendas pessoais. A inscrição será gratuita (no limite máximo de 200 participantes) e ficará a cargo do Ministério da Justiça, com o apoio do Observatório Lei.A e eventuais parceiros do PNLD – 2026. Custos de transporte para Belo Horizonte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo dos participantes.

1.3 CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO Também ainda antes da realização do evento, dentro do Núcleo de Comunicação, se iniciará a produção de layout de peças gráficas (de comunicação e brindes) e/ou de sinalização, como por exemplo, backdrops, banners, projetos expositivos e materiais de orientação dos participantes do evento. Apesar de se concentrar na Fase PRÉ-PRODUÇÃO, essa atividade poderá se estender para as outras fases, já que podem acontecer imprevistos e para sua solução, a necessidade de lançar mão dos trabalhos de design, por exemplo. Aqui também se dará início ao trabalho de Assessoria de Comunicação, contratada para divulgar o PNLD 2026, como forma de ampliar a presença de agentes públicos no evento e comunicar à Sociedade Civil.

2 – QUALIFICAÇÃO Essa fase concentra os 3 (três) dias de atividades (palestras, debates, mesas redondas, eventos culturais/educativos) do “PNLD 2026 – Minas Gerais”. Para tanto, serão contratados, em Belo Horizonte/MG, espaços especializados e com infraestrutura para receber esses tipos de atividades.

2.1 – PALESTRAS E DEBATES Como explicado anteriormente, a montagem da grade de programação, assim como a confirmação dos profissionais palestrantes, se dará na fase anterior (PRÉ-PRODUÇÃO). As palestras e debates irão se concentrar em temas contemporâneos, trazendo cases de políticas públicas brasileiras e

internacionais voltadas ao combate à corrupção e as diversas formas de lavagem de dinheiro.

2.1.1 - REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAL Durante os 3 dias de evento, um profissional de Fotografia e uma equipe de Audiovisual fará a cobertura das palestras e ações previstas na Programação Oficial. Tais registros irão alimentar a Assessoria de Imprensa (que poderá disponibilizar o material aos veículos de comunicação e comunicadores diariamente) e também serão utilizados para relatórios finais e prestações de conta.

2.2 – CIRA-MG Dentro da programação do PNLD – 2026 também haverá espaços e momentos para apresentação de ações, metodologias de trabalho e resultados do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de Minas Gerais (CIRA-MG). Para tanto estão previstos na fase de QUALIFICAÇÃO:

- 1 - A inclusão, na grade de programação, de mesa redonda que envolva representantes de diversos CIRAs estaduais;
- 2 - A exibição de filme sobre o trabalho do CIRA-MG, produzido pelo Observatório Lei.A;
- 3 - A exibição e debate sobre a série audiovisual da Campanha em Defesa da Livre Concorrência do CIRA-MG e do Observatório Lei.A;
- 4 – A montagem de uma exposição de Artes Visuais com a temática do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, usando a arte/cultural/comunicação como ferramenta potente para ampliar o conhecimento e engajar a sociedade civil – e os próprios agentes públicos - no enfrentamento aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção.
- 5 – A montagem de uma segunda exposição de que irá combinar ilustrações e trechos de grandes obras literárias brasileiras para mostrar como os crimes contra ordem econômica e tributária, infelizmente, fazem parte do cotidiano de nossa sociedade. De forma poética, se buscará passar a mensagem do quanto, muitas vezes, não percebemos o quanto os danos causados pelas diversas variedades desses crimes atingem pessoas, famílias e comunidades inteiras. As datas das atividades listadas serão definidas quando da definição da PROGRAMAÇÃO OFICIAL, durante a fase de PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

3 – PROPOSIÇÃO DE AVANÇOS: DOCUMENTO FINAL DO PNLD 2026 Nessa fase do projeto, o foco será na promoção, divulgação da reafirmação de um “pacto nacional” contra os crimes de lavagem de dinheiro. Na edição do PNLD de 2024, em Ouro Preto/MG, essa atividade também foi executada, resultando na “Carta de São Bartolomeu”. Assim como na etapa de 2024, agora, a meta é dar suporte para a produção de um “documento nacional” que pactue novas diretrizes e compromissos de entidades, agentes públicos e sociedade civil organizada no combate aos crimes que usam esse ativos públicos para a lavagem de dinheiro.

4 – REGISTRO E ANÁLISE DE RESULTADOS Concluídas todas as demais atividades previstas no Plano de Monitoramento, entraremos na fase REGISTRO E ANÁLISE DE RESULTADOS, quando acontecerá a edição do material de registro fotográfico e audiovisual das atividades, que serão utilizado para expandir o conhecimento da Sociedade Civil sobre as atividades e resultados do PNLD2026. Nessa fase também está prevista a atividade de produção de um relatório técnico qualitativo de avaliação dos resultados das atividades, visando contribuir com o Ministério da Justiça com sugestões para novas atividades que possam agregar a difusão da tecnologia de trabalho integrado das instituições

públicas e da sociedade civil no combate aos crimes contra a ordem econômica e tributária em eventos futuros das instituições.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Brindes com temática mineira	Divulgação/brinde	400	Comentar
Caneta	Divulgação/brinde	300	Comentar
Wind banners	Sinalização	6	Comentar
Pulseiras	Identificação	200	Comentar
Sacolas	Divulgação/brinde	300	Comentar
Imãs	Sinalização	8	Comentar
Livretos de programação oficial	Divulgação/informação	250	Comentar
Banner	Sinalização	2	Comentar
Caderno de anotação (moleskine)	Divulgação/brinde	300	Comentar
Crachás	Identificação	250	Comentar
Backdrop	Sinalização	1	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Os quantitativos dos materiais de comunicação estão divergentes entre o técnico e o financeiro. Gentileza realizar a correção em ambos os campos.		Observadores (26/01/2026) - Observadores (26/01/2026) - Nota-se que a quantidade está de acordo com a descrição dos itens na planilha financeira. A contratação que será única para cada rubrica.
No financeiro, as bolsas estão identificadas como sacolas. Trata-se do mesmo produto? Se sim, padronizar a escrita no técnico e financeiro.		Observadores (23/01/2026) - Alterado - o correto são sacolas

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Referente aos quantitativos dos materiais de comunicação, vimos que alguns estão acima do número de participantes esperados no evento. Gentileza apresentar a justificativa acompanhada da memória de cálculo dos itens.		Observadores (27/01/2026) - Sempre solicitamos uma quantidade maior para distribuição aos palestrantes convidados e às suas equipes de assessoria.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)			
		1	2	3	4
Pré-produção	Reuniões de planejamento e desenvolvimento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Construção de programação oficial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualificação	Realização de palestras e debates sobre combate aos crimes contra a ordem econômica e tributária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Exibição de filmes informativos/educativos sobre combate aos crimes contra a ordem econômica e tributária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Produção de exposição de Artes Visuais (fotografias, cartuns, ilustrações, entre outras) sobre a temática da lavagem de dinheiro e recuperação de ativos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proposição de avanços	Divulgação de Carta Aberta com resultados e compromissos assumidos no PNLD 2026	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Registo e Análise de Resultados	Registro fotográfico das atividades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Registro audiovisual das atividades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)			
		1	2	3	4
	Produção de relatório qualitativo de avaliação das atividades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)			
	1	2	3	4
Brindes com temática mineira	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Caneta	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Wind banners	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pulseiras	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sacolas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Imãs	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Livretos de programação oficial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banner	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Caderno de anotação (moleskine)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Crachás	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Backdrop	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
1	Coordenação Geral	Terceiro Grau Completo	30
1	Coordenação Administrativo e Financeiro	Terceiro Grau Completo/Administração	30
1	Coordenação de Produção	Terceiro Grau Completo	20
1	Assessoria de Comunicação	Terceiro Grau Completo	20
1	Produção	Terceiro Grau Completo	20

Comentário**Anexo****Resposta do Proponente**

Projeto Aprovado -
Result. Votação 00/26 |
CAPAM

-

15. Informações complementares

O local ainda não foi definido. A confirmação depende de: (i) aprovação do projeto; (ii) liberação dos recursos — é necessário sinal financeiro para garantir as reservas; e (iii) alinhamento com o Ministério da Justiça, com apoio do MPMG na definição.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Serviços de contabilidade
Descrição	"Contratação de Pessoa Jurídica - Execução, gestão e suporte nas áreas fiscal, contábil, pessoal (RH) e legalização; gestão e processamento de todas as obrigações acessórias exigidas pelo fisco; preparação e organização dos documentos financeiros, fiscais e etc para processamento contábil; controle de retenções fiscais sobre NF's. "
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 800,00
Mês 1	R\$ 800,00
Mês 2	R\$ 800,00
Mês 3	R\$ 800,00
Mês 4	R\$ 800,00
Total	R\$ 3.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Jurídica
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - Elaboração e análise de contratos com os envolvidos, acompanhamento da prestação de contas do projeto, análise jurídica perante aos atos da associação, acompanhamento de reuniões, revisão/elaboração de atas

Anexo

 Ver

Quantidade

4

Estimativa de gastos mensais

R\$ 1.500,00

Mês 1

R\$ 1.500,00

Mês 2

R\$ 1.500,00

Mês 3

R\$ 1.500,00

Mês 4

R\$ 1.500,00

Total

R\$ 6.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas

Estimativa de gastos mensais

R\$ 2.300,00

Mês 1

R\$ 2.300,00

Mês 2

R\$ 2.300,00

Mês 3

R\$ 2.300,00

Mês 4

R\$ 2.300,00


Total

R\$ 9.200,00


Contrapartida


R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenação Geral
<p>Contratação de Pessoa Jurídica - Profissional responsável pela coordenação geral, gestão e acompanhamento de todas as atividades e metas do projeto;</p> <p>Descrição reuniões entre equipes responsáveis por atividades com sinergia; reuniões entre equipe e coordenação, formulação de relatórios técnicos – parciais e finais para prestação de contas técnica do projeto.</p>	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 10.625,00
Mês 1	R\$ 10.625,00
Mês 2	R\$ 10.625,00
Mês 3	R\$ 10.625,00
Mês 4	R\$ 10.625,00
Total	R\$ 42.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Administrativo e Financeiro
<p>Contratação de Pessoa Jurídica - Assessoria e Gestão Financeira do Projeto; acompanhamento diário da conta corrente e aplicações do projeto; execução de</p> <p>Descrição pagamentos a fornecedores com a devida autorização da diretoria após análise da posição financeira e das contas a pagar; acompanhamento e gestão das compras realizadas.</p>	

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.500,00
Mês 1	R\$ 6.500,00
Mês 2	R\$ 6.500,00
Mês 3	R\$ 6.500,00
Mês 4	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 26.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação de Produção
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica para acompanhar todo o período de planejamento, pré-produção, produção, pós produção e prestação de contas do projeto; Coordenar assistentes e fornecedores contratados para os eventos; e Conduzir a produção e interface com outras coordenadorias e núcleos durante, in loco, durante os dias de evento
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.966,67

Mês 1	R\$ 8.966,67
Mês 2	R\$ 8.966,67
Mês 3	R\$ 8.966,67
Mês 4	R\$ 8.966,67
Total	R\$ 35.866,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria de Comunicação
<p>Contratação de Pessoa Jurídica para acompanhar a produção de layout/marca, papelaria e banner/backdrop junto a um designer contrato pelo evento; coordenar equipe de cobertura (fotógrafo/videomaker) durante os 3 dias (in</p> <p>Descrição criação de roteiro, acompanhamento das entrevistas in loco e acompanhamento posterior do processo de edição e entrega dos produtos audiovisuais finais); e auxiliilar na distribuição via assessoria de imprensa de uma carta produzida pelos próprios promotores, que será o documento final e oficial do evento</p>	
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.000,00
Mês 2	R\$ 6.000,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produção
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica para apoio na pré produção da logística e organização do evento, planejamento, previsões, coordenação de equipe e acompanhamento dos eventos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.777,78
Mês 2	R\$ 6.777,78
Mês 3	R\$ 6.777,78
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.333,34
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de pessoal


Estimativa de gastos mensais	R\$ 26.091,67
Mês 1	R\$ 38.869,45
Mês 2	R\$ 38.869,45
Mês 3	R\$ 32.869,45
Mês 4	R\$ 26.091,67
Total	R\$ 136.700,02
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Despesas de viagens - Alimentação
Descrição	Despesas de alimentação para 12 pessoas - Valor da diária (R\$ 150,00) - 03 dias (Coord. Geral - Coord. Produção - Produção Logística (02) - Ass. Produção (04) - Comunicação (04)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 5.400,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com viagens - transporte Executivo Confins_BH
Descrição	Despesas com viagens - transporte Executivo Confins_BH_Veículos_ônibus_Van
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 10.357,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.357,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas com transporte - deslocamento (táxi - uber)
Descrição	Transporte urbano _ Uber/Taxi_Deslocamento da equipe
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 722,20

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 722,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente de Produção
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica (20 diárias para assistentes responsáveis pelo acompanhamento dos eventos para logística e operacional) - 20 diárias de R\$ 800,00
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 16.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais


Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 32.479,20
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 32.479,20
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Locação de Espaço_Conferência
Descrição	Locação de espaço - Hotel para conferência dias 01 , 02 e 03 e Locação de espaço - Apresentação cultural e confraternização
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 62.392,87
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 62.392,87
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de som e luz_Seminário
Descrição	"Locação de equipamento completo de sonorização para seminário durante 3 dias- PAs + retorno+ 02 pedestal+04 microfones sem fio Locação de telão com projetor"
Anexo	Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 42.283,34
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 42.283,34
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Apresentação Artística
Descrição	Contratação de uma apresentação artística para a abertura do evento na Casa da Opera - Dia 01
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 32.988,67


Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 32.988,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cerimonial
Descrição	"Equipe dia 01- Local -HOTEL Horário: 10h as 19h 1 coordenador, 2 assistente de evento, 3 receptivos , 1 porteiro, 1 manobrista, 01 limpeza Equipe dia 02- Local -HOTEL: Horário: 09h as 19h 1 coordenador, 2 assistente de evento, 3 receptivos, 1 porteiro, 1 manobrista, 01 limpeza Local - ESPAÇO CULTURAL CENTRO Horário: 17h as 23h30 4 assistentes de evento, 1 coordenador, 2 receptivos, 1 porteiro, 1 receptivo,03 seguranças 04 equipe limpeza Equipe dia 03: Local: espaço cultural no centro Horário: 08h as 12h30 01 coordenador, 02 assistente de evento, 01 porteiro, 02 receptivos e 01 manobrista, 03 seguranças 03 Equipes de limpeza"
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 19.742,67
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 19.742,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de Radios comunicadores
Descrição	Rádios de comunicação para equipe de produção (30) - 10 por dia
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 883,33
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 883,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Buffet_Coffee Break_Almoço_Coquetel
Descrição	"04 unid Cardápio coffee break, incluso materiais e mão de obra, para 200 pessoas em 01 local central - dias 01,02 e 03 Almoço para 200 pessoas Coquetel, serviço volante, espaço cultural central em Belo Horizonte , incluso materiais e mão de obra, para 200 pessoas. (não é permitido bebida alcoólica, cerveja) no dia 02- duração 3,5 horas "
Anexo	Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 109.645,67
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 109.645,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mobiliário, decoração e Paisagismo
Descrição	"Locação de Mobiliário para confraternização para 200 pessoas e serviço de decoração e paisagismo, estilo clássico elegante, para ambientação Descritivo: 12/03 15 mesas altas para apoio de drinks 10 mesas de madeira com 6 cadeiras cada(redondas) 10 mesas baixas 40 poltronas Luiz XV 06 sofás de 4 lugares 02 tapetes de persa grande 04 arranjos florais grandes 13/03 200 cadeiras de madeira ou ferro estilo clássico 04 mesas pranchoes 04 toalhas pretas grandes 01 pulpito"
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00


Mês 2	R\$ 19.919,73
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 19.919,73
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Internet
Descrição	Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de Internet
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 3.029,17
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.029,17
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Curadoria e direito autoral
Descrição	Curadoria e licenciamento de 12 fotos para Exposição com temática a ser definida
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 31.283,33
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 31.283,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressão fotos
Descrição	Impressão de 15 fotos em papel artístico Studio Enhanced Matte 210g Aplicação foam branco, sendo 12 para fotos curadas e 03 para texto abertura e ficha técnica - Tam. 60 x 80 cm
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1


Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 4.219,65
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.219,65
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Exposição Lavagem de Dinheiro
Descrição	Criação, texto e confecção de 08 telas sobre Lavagem de Dinheiro
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 23.333,33
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Total	R\$ 23.333,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 147.929,27
Mês 3	R\$ 201.792,49
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 349.721,76
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Designer
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pela criação de peças gráficas do evento (Identidade Visual (e testes de aplicações) e backdrop, crachá, banner, flyer e adaptações para peças de redes sociais e convites virtuais)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 13.850,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.850,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produção Audiovisual
Descrição	Produção de conteúdo audiovisual - cobertura evento e produção de 1 vídeo de 3 minutos
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 23.566,67
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.566,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material Fotografico
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pela cobertura fotográfica das atividades do seminário
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 7.133,33
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.133,33
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Divulgação de Mídia_Banners e suportes
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica – Produção de 2 banners roll up, 6 wind banners sem base
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.390,38
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.390,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Divulgação de Mídia_Impressão backdrop

Descrição	Contratação de Pessoa Juridica para impressão de backdrop 3,00 x 2,00 m lona com acabamento em ilhós (01)
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 482,33
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 482,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Divulgação de Mídia_ Impressão de crachás + cordão
Descrição	Impressão de 250 crachás, A7 (7,4 x 10,5 cm), impressão 4x0, papel Couché fosco 210g, 2 furos + cordão
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00


Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.267,50
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.267,50
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Divulgação de Mídia_Brindes
Descrição	Moleskine personalizado na capa e contra capa/altura : 21,2 cm - Largura : 14 cm e Espessura : 1,5 cm. (300); Caneta Esferográfica em metal até 2 km de escrita (300); Sacola 100% algodão (160 g/m ²) com detalhe em imitação de juta e alças de 65 cm. 375 x 415 mm. Gravação em silk (300).
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 20.336,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Total	R\$ 20.336,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Divulgação de Mídia_Brindes
Descrição	Brindes com temática típica mineira - 400 unid para entrega aos convidados
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 10.538,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.538,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Divulgação de Mídia_Livretos de Programação
Descrição	Impressão de 250 Livreto de programação 42x29,7 cm, 4x4 cores, Couche Fosco 170gr

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 184,83
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 184,83
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Imãs
Descrição	Aquisição de 08 imãs para identificação de veículos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 858,42

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 858,42
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Pulseiras
Descrição	Aquisição de 200 Pulseiras
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 93,67
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 93,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 81.701,13
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 81.701,13
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa Bancária
Descrição	Despesas com pacote de serviços de banco
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 349,47
Mês 1	R\$ 349,48
Mês 2	R\$ 349,47
Mês 3	R\$ 349,47
Mês 4	R\$ 349,47
Total	R\$ 1.397,89
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 349,47
Mês 1	R\$ 349,48
Mês 2	R\$ 349,47

Mês 3	R\$ 349,47
Mês 4	R\$ 349,47
Total	R\$ 1.397,89
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total
R\$ 41.518,93	R\$ 271.149,32	R\$ 269.790,61	R\$ 28.741,14	R\$ 611.200,00
1. Despesas indiretas	R\$ 9.200,00	1.51%		
2. Pessoal	R\$ 136.700,02	22.37%		
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%		
4. Despesas gerais	R\$ 32.479,20	5.31%		
5. Eventos	R\$ 349.721,76	57.22%		
6. Comunicação	R\$ 81.701,13	13.37%		
7. Impostos e tarifas	R\$ 1.397,89	0.23%		
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%		
9. PDO	R\$ 0,00	0.00%		
Total	R\$ 611.200,00	100%		

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

TC - Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro(PNLD 2026 MG).pdf

Documento número #cf700d22-2621-49ac-b013-9e42fc57b0a0

Hash do documento original (SHA256): ee4135f61768f837421f6182458f3c174d37a48c24d6f0b22f818e954a451464

Assinaturas

- ✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**
[REDACTED]
Assinou como testemunha em 05 mar 2026 às 08:25:00
- ✓ **Gustavo Nolasco Barcelos**
[REDACTED]
Assinou como parte em 04 mar 2026 às 17:57:29
- ✓ **Aline Seoane Resende Paulino**
[REDACTED]
Assinou como interveniente em 04 mar 2026 às 18:09:16
- Anna Beatriz Abreu Otoni*
Anna Beatriz Abreu Otoni
- Gustavo Nolasco Barcelos*
Gustavo Nolasco Barcelos
- 
REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/03/2026 18:08:43
Aline Seoane Resende Paulino

Log

- 04 mar 2026, 17:44:38 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número cf700d22-2621-49ac-b013-9e42fc57b0a0. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2026 (17:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mar 2026, 17:51:46 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2026 (17:03).
- 04 mar 2026, 17:51:46 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gustanolasco@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Nolasco Barcelos.

- 04 mar 2026, 17:51:46 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 04 mar 2026, 17:51:46 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 04 mar 2026, 17:57:29 Gustavo Nolasco Barcelos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustanolasco@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d34c37(...), vide anexo manuscript_04 mar 2026, 17-56-37.png. IP: 179.84.148.62. Componente de assinatura versão 1.1395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 04 mar 2026, 18:09:16 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 189.93.231.245. Componente de assinatura versão 1.1395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 05 mar 2026, 08:25:00 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1396.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 05 mar 2026, 08:25:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf700d22-2621-49ac-b013-9e42fc57b0a0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf700d22-2621-49ac-b013-9e42fc57b0a0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 05 mar 2026 às 08:25:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Gustavo Nolasco Barcelos

Assinou o documento enquanto parte em 04 mar 2026 às 17:57:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d34c37(...)



Gustavo Nolasco Barcelos

Gustavo Nolasco Barcelos
manuscript_04 mar 2026, 17-56-37.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 04 mar 2026 às 18:09:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/03/2026 18:08:43

Aline Seoane Resende Paulino
blob